

**EDITAL Nº 007/2020 –UERN/PROEX
SELEÇÃO DE BOLSA INTERNA DA PROEX (VAGA REMANESCENTE)**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsa de extensão interna, considerando a existência de vaga remanescente referente ao Edital nº 007/2019 – PROEX/UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será selecionado 01 (um) discente da graduação que esteja cursando **a partir do 5º (quinto)** período para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

2. DA VAGA

2.1 A vaga será disponibilizada na modalidade: UERN TV: 01 vaga.

2.2 Requisitos para concorrer à vaga da UERN TV: Estar matriculado, a partir do **5º (quinto) período, no curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo** e possuir experiência em vídeo no desenvolvimento através de atividades de sala de aula ou projetos extensionistas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 **UERN TV:** Produzir e apresentar programas, realizar atividades de produção de reportagens e desenvolver estratégias de divulgação do conteúdo da UERN TV nas redes sociais.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte.

4.2 O período de duração da bolsa será de 03 meses, **de Abril a Junho de 2020.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, Campus Central da UERN, nos dias **16, 17 e 18 de março de 2020**, no horário das 8h da manhã às 13h da tarde.

5.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar a seguinte documentação:

5.2.1 Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

5.2.2 Declaração de vínculo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra);

5.2.3 Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios;

5.2.4 Portfólio (não será critério de eliminação);

5.2.5 Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação.

5.3 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.

5.3.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

5.3.2 Link para consulta da SRFB:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNI Certidao.asp?tipo=2>

5.3.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

5.4 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

5.4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

5.4.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

5.4.3 Possuir conta bancária corrente exclusivamente do Banco do Brasil.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Entrevista ocorrerá no dia **19 de março de 2020**.

6.2 Os candidatos deverão comparecer às **09h da manhã**, no **Prédio da Reitoria da Uern**, localizada na rua Almino Afonso, 478, Centro – Mossoró/RN para o processo de entrevista.

6.3 A seleção ocorrerá em duas etapas: **Análise do Currículo**, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e **Entrevista** com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.

6.5 **O Candidato que obter pontuação inferior a 6,00 na Entrevista, será desclassificado.**

6.6 A **Análise de Currículo** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.	0,5 ponto por item Máximo de 3,5 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular.	0,5 ponto para cada mês de trabalho Máximo de 3,5 pontos.
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas.	0,5 ponto por semestre letivo. Máximo de 3,0 pontos

6.7 A **Entrevista** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

6.8 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas, Currículo e Entrevista.

6.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final atribuída pela banca de seleção. Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate: Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; maior IRA; candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO PARCIAL

7.1 O resultado parcial será divulgado dia **20 de março de 2020** no link “Editais 2020”, localizado na página da PROEX, link: <http://proex.uern.br/default.asp?item=2020>, cabendo **interposição de recursos em até 24 horas** após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II) e envio para o e-mail: dgc.proex@gmail.com

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado até o dia **24 de março de 2020** no link “Editais - 2020”, localizado na página da PROEX (proex.uern.br).

8.2 O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail dgc.proex@gmail.com até o dia **03 de abril de 2020** em formato digital pdf e LEGÍVEL, os seguintes documentos:

8.2.1 RG ou Carteira de Motorista;

8.2.2 CPF;

8.2.3 Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

8.2.4 Comprovante de conta-corrente do **Banco do Brasil**, em nome do titular da bolsa;

8.2.5 Comprovante de matrícula junto à Uern.

8.3 Os documentos referentes aos itens 8.2.1 a 8.2.5 (RG, CPF, comprovante de conta-corrente e comprovante de residência) devem estar conforme disposto no Anexo III deste Edital. O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-reitoria de Extensão, ou através do e-mail dgc.proex@gmail.com

9.3 É direito da PROEX destituir o candidato selecionado caso o mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 12 de março de 2020.



Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I (EDITAL N° 007/2020 – PROEX/UERN)**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome	
Endereço	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Curso	
Turno	
Período	
Telefone	
E-mail	

**ANEXO II (EDITAL N° 007/2020 – PROEX/UERN)
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****(Entregar este formulário na Pró-Reitoria de Extensão)**

Eu, _____, aluno(a) do
Curso _____, matrícula n°
_____;

Telefone: _____, e-mail: _____, inscrito(a)
no Edital n° 007/2020 – PROEX/UERN, solicito a revisão do Processo de Seleção do qual
participei, considerando os seguintes argumentos:

Mossoró/RN, ___/___/___

Assinatura do Candidato

**ANEXO III (EDITAL N° 007/2020 – PROEX/UERN)
MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CPF -
Frente
e**

**Cartão do
Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade
(RG)
- Frente**

**Carteira de
Identidade
(RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**